

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1319/78

Interessada: Flávia de Castro Guimarães

Assunto : Equivalência de estudos e convalidação de atos escolares

Relator : Conselheiro Roberto Moreira

Parecer CEE nº 1573/78 - CESG - Aprov. em 06 / 12 / 78

RELATÓRIO

1. Histórico:

Flávia de Castro Guimarães, filha de Wladimir O.N. Guimarães e de Sônia de L.C. Guimarães, nascida a 27.11.1960, na cidade do Rio de Janeiro, residente à Rua Cel. Francisco Andrade Coutinho, 188, Campinas, SP, por intermédio de seu pai, dirigiu-se ao Senhor Diretor da Divisão Regional de Ensino de Campinas, em 14 / 03/78, para solicitar a equivalência de seus estudos feitos em escola de país estrangeiro e em escolas não pertencentes ao sistema escolar brasileiro, mas situada em território nacional, aos cumpridos em nosso sistema de ensino.

Os dados básicos do histórico escolar da interessada são os seguintes:

1. Fez os primeiros estudos - Jardim 1º, 2º e 3º na Roosevelt Elementary School, em Santa Mônica, LA. USA.

2. Em continuação, em Brasília, cursou a 4ª e 5ª séries do 1º grau na Escola americana.

3. Em seguida, na Escola Americana de Campinas, SP, fez estudos relativos da 6ª série ao 1º semestre da 11ª série, durante os anos letivos de 1972/73 a 1977/78.

Pode-se verificar que até esse momento a interessada cumpriu 10 (dez) anos e meio de escolarização, faltando 1 (uma) série e meia para completar o período padrão da escola secundária norte americana (12 séries).

Segundo declaração da Escola Americana de Campinas (fls. 04,05,06)) a aluna cursou as seguintes disciplinas (da 6ª à 11ª série) com as respectivas avaliações:

"DECLARO, para fins escolares, que a ex-aluna desta estabelecimento, FLÁVIA DE CASTRO GUIMARÃES, obteve, durante o tempo em que foi aluna desta escola, os seguintes conceitos nas disciplinas e séries que se seguem:

<u>ANO 1972-73 - 6º ano -</u>	<u>1º semestre</u>	<u>2º semestre</u>
Português	A	B
Letitura	C-	C
Língua	B-	B-
Soleturação(Básica).....	B+	B+
Comportamento	D+	B-
Caligrafia.....	C+	B-
Ciências.....	C-	B-
Estudos Sociais.....	C	B-
Aritmética.....	C-	B-
Artes	S	S (satisfatório)
Música	A	A
Educação Física	B	A-
<u>ANO 1973-74 - 7º ano -</u>		
Inglês	B-	B-
Educação Física	A-	A
Português	E+	C+
Matemática	B	B-
Ciências	C	C+
Geografia	B-	-
Trabalhos Manuais.....	B-	-
<u>ANO 1974-75 - 8º ano -</u>		
Português	C	C
Inglês	C	C
Educação Física.....	A-	A-
História dos EEUU.....	D+	C-
Ciência da Terra.....	C+	C+
.....	continua.....	

(continuação... ex-aluna-FLÁVIA DE CASTRO GUIMARÃES

Trabalhos Manuais	C-	C+
Matemática	C-	D+
<u>ANO 1975-76 - 9º ano -</u>		
Português	C+	C-
Inglês	B-	B
Educação Física	A	A-
Economia (História).....	C	-
Álgebra	C+	C
Ciências Físicas	B	B
Governo (História).....	-	C-
<u>ANO 1976-77 - 10º ano -</u>		
Português.....	A+	A
Inglês.....	B	B+
Educação Física.....	A-	A-
História Universal.....	B	A-
Biologia.....	B+	A
Geometria.....	B	B
<u>ANO 1977-78 - 11º ano -</u>		
Português.....	A-	-
Inglês	C+	-
Educação Física	A-	-
História Americana	C	-
Química.....	C+	-
Fotografia.....	A-	-
Álgebra (II).....	C	-

DECLARO, para fins escolares, que a ex-aluna deste Estabelecimento, FLÁVIA GUIMARÃES, obteve, no ano letivo 1976-1977 - em português, dentro das disciplinas abaixo, os seguintes graus o conceitos que se seguem:

<u>ANO LETIVO -1976-1977-</u>	<u>1º BIM</u>	<u>- 2º BIM</u>	<u>- 3º BIM</u>	<u>- 4º BIM</u>	<u>FINAL</u>
História do Brasil.....	9,40	9,70	9,75	10,00	A
Geografia do Brasil.....	8,25	10,00	9,90	10,00	A -
Mapas	A	A	A	A	A
Educação Moral e Cívica.	9,70	9,95	9,75	10,00	A
O S P B	9,30	9,75	10,00	10,00	A

OBS:- A carga horária das disciplinas acima é de uma aula(50 minutos) semanal.

O programa seguido é o mesmo programa Oficial, previsto para os Estabelecimentos Públicos de 1º grau do Estado de São Paulo.

Para História do Brasil o programa desenvolvido abrange desde antes do descobrimento(Origens de Portugal)até a República.

Para Geografia do Brasil: Uma visão geral do país, nos seus aspectos Físicos e Humanos(Livro adotado Caderno do MEC).

MAPAS: Extensão da Geografia do BRASIL e compreende mapas, de todos os aspectos físicos(relevo, hidrografia, clima, vegetação) e aspectos humanos e econômicos(densidade demográfica, órgãos de integração nacional, hidrelétricas, etc).

EMC:- Programação prevista para as 6ªs séries do 1º grau.

CSPB:- Programação prevista para as 8ªs séries do 1º grau.

A aluna em questão, durante o período em que pertenceu à Escola Americana de Campinas, teve aulas, do Português(uma aula diária) sempre obtendo aproveitamento.

Campinos - SP - em 1 de março de 1978

4. Em 1978, querendo continuar seus estudos no Colégio Integrado de aplicação Pio XII, em Campinas, 3ª série do 2º Grau, à interessada solicitou o pronunciamento acerca da equivalência dos seus estudos.

O Processo tramitou pela Divisão Regional de Ensino de Campinas que, entre outras, fez as seguintes observações (fls.10):

7- O Colégio Integrado de Aplicação "Pio XII" já foi alertado, pela Divisão Regional de Ensino de Campinas, quanto ao engano daquele estabelecimento de ensino, em deixar a aluna frequentar a 3ª série do 2º Grau"

Por sua vez, a Coordenadoria de Ensino do Interior manifestou-se (fls.12).

Considerando:

a) que a aluna deveria estar matriculada no segundo semestre da 2ª série e não na 3ª série;

b) o contido no Parecer CEE 2959/75, xerocópia em anexo, o senhor Diretor da Divisão Regional encaminha o expediente a esta Coordenadoria com proposta de remessa à apreciação do Egrégio Conselho Estadual de Educação".

2. Apreciação:

Esse Conselho já se pronunciou em situação semelhante no Parecer CEE 2959/75, de autoria do nobre Conselheiro Lionel Corbeil, em que é interessada, Cláudia de Castro Guimarães.

Neste Parecer o citado nobre Conselheiro assim se pronunciou: "faltando 1 série e 1 semestre para completar o curso secundário da Escola Americana de Campinas, podemos reconhecer equivalência de estudos ao nível do primeiro semestre da segunda série, devendo a interessada submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, e a processo de adaptação obrigatório em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, bem como em Educação Moral e Cívica."

Neste caso, entretanto, admitindo a hipótese de que a interessada está cursando a 3ª série do 2º Grau no corrente ano, proponho: seguinte conclusão:

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, sou de parecer que os estudos feitos pela aluna Flávia de Castro Guimarães nos Estados Unidos e na Escola Americana de Brasília e Campinas devem ser considerados equivalentes ao término da 2ª série do 2º Grau, conseqüentemente, fica convalidada a sua matrícula na 3ª série do ensino do 2º grau.

CESG, em 8 de novembro de 1978

a) Cons. ROBERTO MOREIRÁ
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Antônio F. da Rosa Aquino, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria Leocádia Barros de Oliveira Dias e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 22 de novembro de 1978

a) Cons. JOSÉ AGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1.978

a; Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente